



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Infraestrutura e Expansão
Coordenação de Orçamento de Obra e Apoio da Licitação

Processo Administrativo nº 23041.041246/2024-36

Termo de Apostilamento nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 19/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
– REITORIA E MULTCOM CONSTRUTORA
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, n. 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional no 1587397, doravante denominado CONTRATANTE, e a MULTCOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.805.036/0001-21, sediado(a) na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7716, Macaxeira, CEP 52090260, na cidade de Recife/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio-gerente, GUSTAVO FERNANDO MERGULHAO JUNIOR, conforme atos constitutivos da empresa, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste em sentido estrito** do valor do **Contrato nº 19/2025-Reitoria**, cuja **data-base é agosto de 2024**, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e na legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

2.1. A Empresa contratada para a execução da Obra de complementação da construção do Campus Batalha do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, CONSTRUTORA MULTCOM LTDA, CNPJ 12.805.036/0001-21, vem pleitear o 1º reajuste do contrato 19/2025 – Campus Batalha, conforme estabelecido no termo de referência, que é citado

no contrato como fonte balizadora dos procedimentos de reajuste.

2.2 . Em observância à citada Cláusula Contratual, foi efetuada a seguinte análise do pleito da empresa contratada:

2.2.1 . O Contrato nº 19/2025 – Campus Batalha, assinado em 25 de junho de 2025 é produto da Concorrência nº 01/2025. A data no orçamento da administração é de agosto de 2024.

2.2.2 . O reajuste pleiteado é devido, devendo os serviços executados após 1 (um) ano da data da proposta serem pagos acrescidos de índice correspondente.

2.2.3 . Como não houve medições de obra no período entre agosto de 2024 e agosto de 2025, todo o valor do contrato será reajustado.

2.3 . Para o cálculo do reajuste, utiliza-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), mais especificamente o INCC-DI (publicado no site <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p> com acesso em 24/10/2025), mostrado a seguir:

2.3.1 . O cálculo do reajuste, que utiliza a fórmula prevista no contrato para os índices relativos ao período de agosto/2024 a agosto/2025, é apresentado a seguir:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

I° = Índice relativo ao mês da proposta

Assim,

$$I^{\circ} = \text{INCC de agosto/2024} = 1134,775$$

$$I = \text{INCC de agosto/2025} = 1216,706$$

$$R = V \times [(I - I^{\circ}) / I^{\circ}] = V \times [(1216,706 - 1134,775) / 1134,775] = V \times 0,0722002$$

V = Valor a ser reajustado do contrato: R\$ 6.608.168,89

$$R = V \times 7,22002\% = R\$ 6.608.168,89 \times 7,22002\% = R\$ 477.111,13$$

2.4 . Diante do exposto, o valor a ser empenhado para o 1º reajuste do 19/2025 – Campus Batalha é de **R\$ 477.111,13 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e onze reais, treze centavos)**.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 7.085.280,02 (sete milhões oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais, dois centavos)**, considerando o Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ordem 148) e a análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Tabela 1

Documento	ID dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 09/2025	122	25/06/2025	+R\$ R\$ 6.608.168,89 e +18 meses de Vigência	R\$ 6.608.168,89	25/06/2025 a 25/12/2026
Termo de Apostilamento nº 01	***	***	+reajuste em sentido estrito no valor de R\$ 477.111,13	R\$ 7.085.280,02	25/06/2025 a 25/12/2026

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 92, §4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na cláusula sétima do Contrato nº 19/2025/Reitoria e nos itens 7.36 ao 7.43 do Termo de Referência, no que pertine ao reajuste em **sentido estrito**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários para execução deste termo aditivo correrão na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000A0008U, Programa de Trabalho – 229566, Elemento de Despesa – 449051.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2024NE000356 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

6.2. A data de assinatura do termo é igual a data da assinatura digital do representante legal, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante